



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 2654, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

Constitui Comissão Temporária Especial para exame e emissão de parecer ao veto total aposto pelo Prefeito Municipal ao Projetos de Lei Complementar n.º11/2016, de autoria do vereador Joãozinho Contador, que altera dispositivos da Lei Complementar n.º109, de 16 de julho de 2015, que institui o Programa de Doação de Imóveis Urbanos de domínio do Município de Paracatu; ao Projeto de Lei n.º66/2016, de autoria do vereador Glewton de Sá, que altera a redação do art. 4º da Lei Municipal n.º3.220, de 1º de fevereiro de 2016; e ao Projeto de Lei n.º71/2016, de autoria do vereador Glewton de Sá, que autoriza a criação do Banco de Sangue no âmbito do Município de Paracatu – MG, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XIX, da Resolução Legislativa N.º 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir Comissão Temporária Especial para examinar e emitir parecer ao veto total aposto pelo Prefeito Municipal ao Projeto de Lei Complementar n.º11/2016, de autoria do vereador Joãozinho Contador, que altera dispositivos da Lei Complementar n.º109, de 16 de julho de 2015, que institui o Programa de Doação de Imóveis Urbanos de domínio do Município de Paracatu; ao Projeto de Lei n.º66/2016, de autoria do vereador Glewton de Sá, que altera a redação do art. 4º da Lei Municipal n.º3.220, de 1º de fevereiro de 2016; e ao Projeto de Lei n.º71/2016, de autoria do vereador Glewton de Sá, que autoriza a criação do Banco de Sangue no âmbito do Município de Paracatu – MG, e dá outras providências, observada a seguinte composição proporcional:

I – membros efetivos:

- a) vereador Edivar Andrade (Bloco da Governabilidade);
- b) vereador Jueli do Ônibus (Bloco da Governabilidade);
- c) vereador Marcos Oliveira (Bloco da Governabilidade);
- d) vereador Hernesto da Silva (Bloco Em Defesa do Povo de Paracatu);
- e) vereadora Nilda da Associação (Bloco Em Defesa do Povo de Paracatu); e
- f) vereador Sílvio Magalhães (Bloco Em Defesa do Povo de Paracatu).

II – membros suplentes:


- a) vereador Gilsão do Paracatuquinho (Bloco da Governabilidade);
- b) vereadora Marli Ribeiro (Bloco da Governabilidade);
- c) Vereador Paulo Pereira (Bloco da Governabilidade);
- d) vereador Pedro Adjuto (Bloco em Defesa do Povo de Paracatu);
- e) vereador Gilsomar do Projeto (Bloco em Defesa do Povo de Paracatu); e
- f) vereador Wilson Martins (Bloco Em Defesa do Povo de Paracatu).



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 19 de Janeiro de 2017,
aos 218 anos de sua emancipação e aos 194 anos da Independência do Brasil.


VEREADOR RAGOS OLIVEIRA
Presidente

